



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PORTEARIA PRE Nº 295, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Institui a Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2025 – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2025 – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aplicável aos administradores e responsáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* será composta pelos representantes das unidades constantes do Anexo I desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicam a participação dos componentes na Comissão, salvo alterações substanciais em suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no

Art. 5º Fica determinado às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentarem à Comissão as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão — Relato Integrado 2025:

- I — Presidência — PRE;
- II — Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral — CRE;
- III — Diretoria-Geral — DG;
- IV — Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ;
- V — Secretaria de Comunicação Social — SCS;
- VI — Secretaria de Eleições — SEL;
- VII — Secretaria de Gestão Administrativa — SGA;
- VIII — Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP;
- IX — Secretaria de Gestão de Serviços — SGS;
- X — Secretaria de Governança e Gestão Estratégica — SGG;
- XI — Secretaria de Orçamento e Finanças — SOF;
- XII — Secretaria de Tecnologia da Informação — STI;
- XIII — Coordenadoria de Auditoria Interna — CAU;
- XIV — Coordenadoria Executiva da Ouvidoria — CEO;
- XV — Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral — CEJ.

Parágrafo único. As unidades especificadas nos incisos I a XV deste artigo deverão observar as orientações da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, e atender às solicitações da Comissão, conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela referida Comissão.

Art. 6º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão — Relato Integrado 2025 — deverão ser realizadas em estrita observância dos prazos e etapas especificados no Anexo II desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS  
Presidente**

**ANEXO I**

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 295, de 25 de novembro de 2025, da Presidência)

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO — RELATO INTEGRADO 2025**

| <b>Componentes</b>  | <b>Função</b> |
|---|---------------|
| Representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Ciência de Dados | Coordenação   |
| Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica          | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Comunicação Social                       | Titular       |
| Representante da Secretaria de Comunicação Social                       | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas                        | Titular       |
| Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas                        | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Gestão de Serviços                       | Titular       |
| Representante da Secretaria de Gestão de Serviços                       | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Gestão Administrativa                    | Titular       |
| Representante da Secretaria de Gestão Administrativa                    | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças                     | Titular       |
| Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças                     | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação                 | Titular       |
| Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação                 | Suplente      |
| Representante da Secretaria de Eleições                                 | Titular       |
| Representante da Secretaria de Eleições                                 | Suplente      |

## **ANEXO II**

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 295, de 25 de novembro de 2025, da Presidência)

## **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – RELATO INTEGRADO 2025**

| UNIDADE                        | ASSUNTO  | PRAZO          |
|--------------------------------|--|----------------|
| Todas as unidades (Exceto SOF) | Envio das informações exigidas pela DN TCU nº 198/2022 à Comissão RI 2025 via SEIs individualizados            | Até 26/01/2025 |
| SOF*                           | Envio das informações exigidas pela DN TCU nº 198/2022 à Comissão RI 2025 via SEI individualizado              | Até 20/02/2025 |
| Comissão RI 2025               | Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados | Até 20/03/2025 |
| DG e Presidência               | Avaliação e aprovação do relato integrado e sítios eletrônicos   | Até 27/03/2025 |
| SGG                            | Publicação do relatório no Portal do TRE-MG  | Até 31/03/2025 |

\*Prazo diferenciado em virtude da necessidade de conclusão das rotinas de encerramento do Exercício no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 26/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6944339** e o código CRC **50712334**.

0016986-45.2025.6.13.8000

6944339v1